

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 2019

Estabelece a organização básica dos órgãos da
Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2019

O art. 29 da MP n. 870, de 2019 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 29.

.....
.....

XXIII - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de
acessibilidade.

.....”

JUSTIFICATIVA

A redação original do inciso XVIII do artigo 23 da Medida Provisória 870, de 2019, contempla o desenvolvimento e implementação de políticas e



ações de acessibilidade cultural como uma das competências do Ministério da Cidadania.

Na esteira deste raciocínio, proponho a inserção de inciso semelhante no artigo 29 da Medida Provisória em questão, para que no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional todas as competências ali referidas sejam consideradas sob o ponto de vista da acessibilidade, com vistas à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flávio Arns', is centered on the page.

SENADOR FLAVIO ARNS
(REDE/PR)



SF/19402.46172-40